



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE PLANEJAMENTO DE AQUISICAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

NOTA Nº 24/2025/DPA-PRGAF/CCC-PRGAF/PRGAF/REITORIA/UFCG-UFCG
PROCESSO Nº 23096.054343/2024-53
INTERESSADO: PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços contínuos de Preparo e Distribuição de Refeições (lanche, almoço e jantar) por meio da operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades envolvidas no fornecimento de refeições, associado à concessão onerosa de uso de área(s) física(s) e instalações próprias dos Restaurantes Universitários (RU's) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. A pesquisa de preços foi atualizada, pois, devido à tramitação processual, algumas pesquisas de preços venceram. Dessa forma, foi realizada nova pesquisa por meio do Painel de Preços do Governo Federal, sendo mantidos os preços encontrados na Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 90003/2024.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. As diversas cotações de preços foram consolidadas no Novo Mapa de Preços (documento SEI nº 5710618).

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média ou na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme sua variação. No Mapa de Preços, constatou-se coeficiente de variação acima de 25%, em um dos itens e coeficientes abaixo desse percentual nos demais itens, considerados satisfatórios, situação que reflete as características de um mercado bastante competitivo. Dessa forma adotou-se a mediana ou a média, conforme o caso, como método para obtenção do preço estimado para a contratação.

4.2. Dentre os preços coletados, não houve necessidade de desconsiderar aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 2.581.440,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme consolidação efetuada no já citado Mapa de Preços (documento SEI nº 5710618).

5.2. A memória de cálculo do quantitativo tomou como referência os documentos SEI 4855952, 4871347, 4878125 e 4912816, atualizados pelos documentos SEI 5567656, 5572205 e 5579896 disponíveis no processo. Vale salientar que as quantidades estimadas no Documento SEI 5579896 (despacho da PRAC com os quantitativos finais sugeridos) sofreram pequenas alterações quando do lançamento das quantidades diárias no Mapa de Preços (documento SEI 5710618), dessa forma, as quantidades finais estimadas encontram-se no referido Mapa de Preços.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi conduzida por: Marina Souza Miguel do Amaral Gurgel – Matrícula SIAPE Nº 10721910 e Maria Jaqueline da Silva Mandú - SIAPE: 1072322.

Campina Grande, 07 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JAQUELINE DA SILVA MANDU, ADMINISTRADOR(A)**, em 07/08/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE COSTA DANTAS, NUTRICIONISTA**, em 07/08/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS AURELIANO FELINTO DE LUCENA, FISCAL DE CONTRATO**, em 07/08/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYNE VICENTE DINIZ, ADMINISTRADOR(A)**, em 07/08/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO DE SOUSA ABREU, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/08/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LUIZ DA SILVA CLEMENTE, NUTRICIONISTA**, em 07/08/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5688408** e o código CRC **713C6B8A**.

Referência: Processo nº 23096.054343/2024-53

SEI nº 5688408